



NORMATIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I” (16067) E “TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II” (16068)

**Capítulo I
DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Art. 1º - As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, em que os discentes deverão desenvolver um projeto, consolidado no formato de uma monografia ou artigo, com tema relacionado a umas das áreas abrangidas pelos componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único - O trabalho deverá versar sobre questões do processo de ensino-aprendizagem em Ciências Biológicas, revisões de literatura na área de conhecimento do curso, estudos de caso e de metodologias, análise de documentos orientadores, análise e/ou proposição de metodologia de ensino teórico e/ou prático, sempre focalizando no ensino básico ou médio.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constituída por duas disciplinas (Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II) e tem como objetivos:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada;
- II - Desenvolver a capacidade de planejamento para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV - Promover a vivência da atividade de pesquisa para a geração de conhecimento dentro da área didático-pedagógica;
- V - Estimular a interdisciplinaridade e a construção do conhecimento coletivo na área das Ciências Biológicas;
- VI - Oportunizar a produção de uma monografia ou artigo científico decorrente de pesquisas sobre temas relevantes na área de ensino-aprendizagem em Ciências Biológicas.

Capítulo II

DO COLEGIADO DA DISCIPLINA

Art. 3º - A organização administrativa e didática das disciplinas TCC I e TCC II será realizada por um colegiado constituído por, no mínimo, 2 (dois) docentes do Instituto de Ciências Biológicas (ICB – FURG).

Art. 4º - Compete ao Colegiado:

- I - Definir o plano de ensino com o cronograma de desenvolvimento das disciplinas;
- II - Informar aos estudantes as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- III - Auxiliar, quando necessário, os acadêmicos na escolha de professores orientadores;
- IV - Convocar, sempre que necessário, os orientadores e discentes para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V - Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;
- VI - Coordenar a avaliação do TCC I;
- VI - Divulgar as apresentações de defesa dos TCC II, distribuídas dentro do cronograma de desenvolvimento da disciplina;
- VII - Atribuir nota aos discentes frente ao cumprimento do cronograma estabelecido;
- VIII - Enviar ao Orientador a Ata de Defesa do TCC e Formulário de Avaliação, este último apenas como documento norteador de atribuição de nota ao aluno;
- IX - Receber e encaminhar os documentos referentes ao TCC II à Coordenação de Curso de Ciências Biológicas para arquivamento e submissão à Biblioteca;
- X - Atribuir a nota final do discente após cumprimento do Plano de Ensino e Cronograma.

Capítulo III

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 5º - O orientador deverá ser membro do corpo docente efetivo da FURG, com titulação mínima de mestrado, ter formalmente aceito o aluno como seu orientado e o tema da pesquisa, conforme “Formulário de Orientação”. Além disso, são incumbências específicas do orientador:

- I - Oferecer a infraestrutura para as atividades de campo, laboratório e a bibliografia parcial;
- II - Orientar o aluno em relação aos principais métodos, técnicas, necessidade de autorizações específicas para o desenvolvimento da metodologias previstas, além de outros assuntos relacionados diretamente ao trabalho;
- III - Procurar o responsável pela disciplina para colocar qualquer problema referente ao andamento do trabalho ou do desempenho do aluno orientado;

IV - Organizar juntamente com seu orientado a composição da banca, envio da versão final da Monografia e/ou Artigo Científico aos membros da banca e local de defesa, conforme Cronograma da Disciplina;

V - Enviar a Ata de Defesa de TCC assinada por todos os membros da banca e discente ao Colegiado da Disciplina, atestar ciência da versão final da Monografia e/ou Artigo Científico submetido ao Colegiado da Disciplina, para envio à Coordenação do Curso.

Art. 6º - Os alunos poderão ser coorientados por profissionais de fora da Instituição, assim como doutorandos ou pós-doutorandos, sendo sua indicação em comum acordo com seu orientador, que será o responsável imediato pelo aluno junto ao Colegiado da Disciplina.

Parágrafo único - Ao coorientador externo caberá as mesmas responsabilidades do coorientador interno, sem que haja por parte da FURG, qualquer responsabilidade quanto às despesas daí decorrentes, tampouco criará qualquer tipo de vínculo com a Instituição.

Art. 7º - Os alunos, além de estarem aptos a se matricularem nas disciplinas, tem as seguintes obrigações específicas:

I - Manter seu orientador informado sobre o andamento das atividades de elaboração e execução do projeto;

II - Comunicar assim que possível problemas ou dificuldades encontradas no desenvolvimento de atividades;

III - Estar ciente e cumprir o Cronograma da Disciplina, ou comunicar em tempo sua justificativa, juntamente com o seu orientador, de impossibilidade de atender algum prazo específico.

Capítulo IV

DO PROJETO E DA MONOGRAFIA

Art. 8º - O projeto, resultante do componente curricular TCC I, deverá ser entregue conforme as normas estabelecidas pela disciplina e pelo Colegiado da Disciplina.

Art. 9º - A monografia ou artigo científico resultante da pesquisa realizada no componente curricular TCC II, deverá ser entregue ao Colegiado da Disciplina.

§ 1º - Caso seja escolhida a apresentação na forma de artigo científico, este deverá seguir as normas de uma revista qualificada com vinculação a área de pesquisa escolhida pelo discente e seu orientador e, as normas da revista devem estar anexadas ao artigo submetido ao TCC II.

§ 2º - Caso o trabalho seja apresentado em forma de monografia, deverá ser redigido conforme as normas estabelecidas pela disciplina e pelo Colegiado da Disciplina.

Capítulo V **DA AVALIAÇÃO**

Art. 10º - O Projeto do TCC I e a Monografia/Artigo Científico resultante do Trabalho de Conclusão de Curso II, deverá ser entregue ao Colegiado da Disciplina em formato .doc e .pdf, conforme orientação do Colegiado.

Art. 11º - A Banca Examinadora, para avaliação do TCC I e II, será composta pelo orientador/coorientador, mais dois membros convidados em comum acordo pelo aluno e orientador sendo estes, necessariamente, atuantes na área do tema do estudo.

§ 1º - Poderão integrar a Banca Examinadora docentes de outra Instituição, membros externos atuantes no assunto da pesquisa como professores de escolas e pesquisadores em pós-graduação.

§ 2º - Para a defesa do TCC II, a data, horário e local de apresentação serão determinados pelo Orientador do discente, sendo esta pública e obrigatoriamente realizada pelo aluno.

Art. 12º - São condições necessárias para aprovação no TCC I:

I - Frequência maior ou igual a regimental (75%) nas atividades programadas pelo professor orientador e/ou coorientador, além das atividades programadas pelo Colegiado da Disciplina;

II - Apresentação escrita de um Projeto abordando temas citados no Art. 1º, elaborado de acordo com as normas vigentes, aprovado por Banca Examinadora composta conforme Art. 11º.

Art. 13º - São condições necessárias para aprovação no TCC II:

I - Frequência maior ou igual a regimental (75%) nas atividades programadas pelo professor orientador e/ou coorientador, além das atividades programadas pelo Colegiado da Disciplina;

II - Apresentação escrita de Monografia ou Artigo Científico, elaborados de acordo com as normas vigentes;

III - Defesa em sessão pública através de apresentação oral e aprovação pela Banca Examinadora composta conforme Art. 11º.

Art. 14º - A nota final da disciplina de TCC I será atribuída pela média ponderada obedecendo a fórmula a seguir:

Média Final = (Média das 3 Notas da banca *8) + (Nota atribuída pelo colegiado *2) /10

Art. 15° - A nota final da disciplina de TCC II será atribuída pela média ponderada obedecendo a fórmula a seguir:

Média Final = (Média das 3 Notas da banca *9) + (Nota atribuída pelo colegiado *1) /10

Art. 16° - Será considerado aprovado o aluno que atingir nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 17° - O aluno reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) deverá efetuar nova matrícula na disciplina.

Art. 18° - O aluno reprovado na disciplina TCCII deverá efetuar nova matrícula na disciplina e poderá realizar um novo projeto ou complementar e melhorar a monografia ou artigo científico apresentado na versão anterior.

Art. 19° - O aluno considerado aprovado em TCC II deverá entregar a versão final e demais documentos especificados pelo Colegiado da disciplina no prazo por este estabelecido, para que todos os requisitos da disciplina tenham sido cumpridos. Após a entrega de todos os documentos, será entregue ao aluno a Ata de Defesa do TCC e sua nota será registrada no Sistema. A não entrega da versão final do TCC resulta na reprovação do aluno na disciplina.

Parágrafo Único: todos os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Disciplina e serão levados à Coordenação do Curso sempre que se julgar necessário.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20° - A Comissão do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura será responsável pela proposta:

I - A modificação das presentes normas, obedecidos aos trâmites legais vigentes;

II - A resolução dos casos omissos nas presentes normas, dando o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO

Eu, *nome do orientador*, vinculado(a) ao *nome da unidade acadêmica* da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, pelo presente documento, declaro orientar o aluno(a) *nome do aluno(a)*, sob matrícula de número *xxxxxx* na disciplina da Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, cujo tema do projeto encontra-se abaixo especificado.

Ainda, declaro conhecer e concordar com as normas e orientações do colegiado da disciplina, e com o calendário estabelecido.

Tema do projeto e vínculo com o ensino-aprendizagem :

Rio Grande, RS ____/____/____.

Prof (a) Orientador (a)

Prof (a) Coorientador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA



FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Pelo presente documento, eu *nome do aluno*, aluno (a) regularmente matriculado sob o número *XXXXX* na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I do curso de Ciências Biológicas Licenciatura da Universidade Federal do Rio Grande, juntamente com meu orientador, *nome do orientador* e coorientador *nome do coorientador*, indicamos os seguintes membros para compor a banca examinadora do projeto intitulado “*xx*”:

Membro 1

Nome:
Titulação:
Vinculado a/ao
Email:

Membro 2

Nome:
Titulação:
Vinculado a/ao
Email:

Membro suplente

Nome:
Titulação:
Vinculado a/ao
Email:

Rio Grande, RS ____ de ____ de ____

Aluno

Orientador

Coorientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA**



FORMULÁRIO DO PROJETO

1 – DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome completo:

Matrícula:

2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR

Nome completo:

Unidade Acadêmica:

3 – DADOS PESSOAIS DO COORIENTADOR

Nome completo:

Unidade Acadêmica/Escola/Curso de Pós-Graduação:

4 – ENQUADRAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Título:

Palavras-chave:

Objetivos:

Cronograma:

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES DA DISCIPLINA

(Preenchimento obrigatório)

Declaro conhecer e acatar as normas fixadas pelo ICB-FURG para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Ciências Biológicas Licenciatura, e reconhecer que o não cumprimento das mesmas pode levar a reprovação na disciplina.

Rio Grande, RS ____/____/____

Aluno

Orientador

Coorientador